



UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA
C.E.I. UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA
CNPJ: 00.015.784/0001-21
UTILIDADE PÚBLICA

RUA BOGOTÁ, Nº 700, QUADRA 206, LOTES 27/28, JARDIM NOVO MUNDO
FONES: 3206-1722/ 3206-0688

PLANO DE TRABALHO

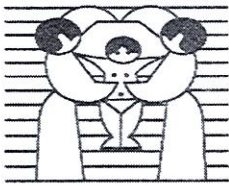
1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: União das Pioneiras de Goiânia			CNPJ: 00.015.784/0001-21
Endereço: Rua Bogotá, nº 700, quadra 206, lotes 27 e 28, Jardim Novo Mundo			
Cidade: Goiânia	UF: Goiás	CEP: 74.710-250	DDD / Telefone: (62) 3206-1722/3206-0688
E-mail: ceiuniaodaspioneiras@gmail.com			
Representante Legal: Carlos Gomes Silva			CPF: 899.547.261-87
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 3844924 - SSP-GO			
Endereço e telefone residencial: Arquidiocese de Goiânia, Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora – Rua 20, nº 251, Apart – 1101, Cond. Resid. Primavera – 33 - Centro			CEP: 74.020-170

1.2 Instituição Educacional

Nome: Centro de Educação Infantil União das Pioneiras de Goiânia			CNPJ: 00.015.784/0001-21
Endereço: Rua Bogotá, nº 700, quadra 206, lotes 27 e 28, Jardim Novo Mundo			
Cidade: Goiânia	UF: Goiás	CEP: 74.710-250	DDD / Telefone: (62) 3206-1722
E-mail: ceiuniaodaspioneiras@gmail.com			
Autorização de Funcionamento: - Resolução CME nº 089, de 9 de junho de 2022 - Vigência: 1º de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2024			



UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA
C.E.I. UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA
CNPJ: 00.015.784/0001-21
UTILIDADE PÚBLICA

RUA BOGOTÁ, Nº 700, QUADRA 206, LOTES 27/28, JARDIM NOVO MUNDO
FONES: 3206-1722/ 3206-0688

Diretor(a): Rita da Costa Brito Moura	CPF: 823.471.313-20
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 7402663 PC-GO	
Endereço e telefone residencial: Rua Colônia, quadra 113 J, lote 58/60, casa 4, Jardim Novo Mundo. Goiânia-Goiás. Fone: (62) 3661-0506/98153-2258	
	CEP: 74.705-040
Coordenador(a) Pedagógico:	Turno Matutino
Coordenador(a) Pedagógico:	Turno Vespertino

2 - Objeto

Título: Fornecimento de merenda escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar , repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o numero de crianças informadas no Censo Escolar do exercício anterior.	PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Identificação do Objeto: O convênio - PNAE a ser firmado tem a finalidade de formalizar a parceria entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e a União das Pioneiras de Goiânia para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de merenda escolar às crianças devidamente matriculadas no Centro de Educação Infantil União das Pioneiras de Goiânia.	
Justificativa: A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar aos 110 (cento e dez) crianças, na faixa etária de 1 a 5 anos de idade, matriculados no Centro de Educação Infantil União das	



UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA
C.E.I. UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA
CNPJ: 00.015.784/0001-21
UTILIDADE PÚBLICA

RUA BOGOTÁ, Nº 700, QUADRA 206, LOTES 27/28, JARDIM NOVO MUNDO
FONES: 3206-1722/ 3206-0688

Pioneiras de Goiânia, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado pela equipe de nutrição, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.

3- Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade de Crianças atendidas
1	Fornecimento de merenda escolar as crianças atendidas na modalidade – Creche – período integral.	52
2	Fornecimento de merenda escolar as crianças atendidas na modalidade - Pré-escola – período integral.	58

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar**, por meio da formalização do Convênio a ser formalizado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e a União das Pioneiras de Goiânia.

Além dos recursos suplementares, repassados por meio do convênio, o Centro de Educação Infantil União das Pioneiras de Goiânia, utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar as crianças devidamente matriculadas no Centro de Educação Infantil União das Pioneiras de Goiânia.



UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA
C.E.I. UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA

CNPJ: 00.015.784/0001-21

UTILIDADE PÚBLICA

RUA BOGOTÁ, Nº 700, QUADRA 206, LOTES 27/28, JARDIM NOVO MUNDO

FONES: 3206-1722/ 3206-0688

5 - Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente (Secretaria Municipal de Educação)

- Assessoria Técnica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, após celebração do Convênio - PNAE, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico do Centro de Educação Infantil União das Pioneiras de Goiânia.

Proponente – União das Pioneiras de Goiânia

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, visando oferecer às crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil União das Pioneiras de Goiânia, uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento dessas crianças, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive as crianças que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;
- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as prestações de contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o expresso na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCON da SME.

6 - Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento do Centro de Educação Infantil União das Pioneiras de Goiânia.



UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA
C.E.I. UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA

CNPJ: 00.015.784/0001-21

UTILIDADE PÚBLICA

RUA BOGOTÁ, Nº 700, QUADRA 206, LOTES 27/28, JARDIM NOVO MUNDO
FONES: 3206-1722/ 3206-0688

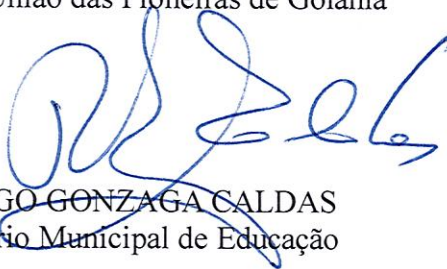
7 - Avaliação:

A União das Pioneiras de Goiânia estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados a aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental no Centro de Educação Infantil União das Pioneiras de Goiânia.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.



CARLOS GOMES SILVA
Presidente União das Pioneiras de Goiânia



RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2.768 de 31/05/2023